

LEI N.º 778, DE 12 DE AGOSTO DE 1975.

Dispõe sobre doação de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Unaí autorizado a doar ao Centro Comunitário do Distrito de Cabeceira Grande deste Município a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º Fica também autorizado a doar à Associação de Assistência e Cooperação Educacional de Palmital, do Povoado de Palmital deste Município, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 3º Fica, ainda, autorizado a doar ao Centro Comunitário de Cabeceira Grande, um terreno para construção, com 4.564 m² (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados), localizado naquele Distrito, Quadra 19, confrontado: pela frente com a Av. Central e com a Praça Dr. José Adjuto Filho, pelo fundo com os Lotes 5 e 6 da mesma quadra, pela direita com a Rua Cel. Manoel de Almeida e com a Praça Dr. José Adjuto Filho e pela esquerda com a Rua Unaí.

Art. 4º Para fazer face às despesas decorrentes com o art.1º e 2º desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial se necessário na seguinte dotação:

Unidade 03 - Serviço do Patrimônio
3.1.4.0.99 - Encargos Diversos Cr\$ 25.000,00

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de agosto de 1975.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FEIJÓ ÁLVARES DA SILVA
Secretário Substituto